



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2017

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Novembro de 2018

Apresentamos o **RELATÓRIO DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2017** sobre a prestação de contas do exercício de 2018, da contratada, qual seja, **I.P.M.M.I. – Casa de Saúde Stella Maris**, correspondente ao mês de novembro/18, que deverá subsidiar o **PARECER CONCLUSIVO ANUAL**, em observância ao disposto no artigo 189 das Instruções Normativas n.º 02/2016 TCE-SP.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

- a) O *I.P.M.M.I. – Casa de Saúde Stella Maris*, tem sua sede social e foro na cidade de Caraguatatuba-SP, na Av. Miguel Varlez, n.º 980 – Caputera – CEP 11660-650, CNPJ n.º 60.194.990/0011-40.
- b) A entidade foi declarada de utilidade pública federal conforme publicado no DOU em 07 de agosto de 1962.
- c) A entidade tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º do Estatuto Social da Associação *I.P.M.M.I.*, a prática de todos os atos de caridade em favor dos enfermos em geral, especialmente os mais pobres e os de mais humilde condição. Alargando seu âmbito de ação, pode prestar seu concurso a outras obras de assistência social, tais como: serviços de assistência à criança e ao adolescente, exceto ao sistema educacional; serviços de assistência aos idosos, especialmente aos mais abandonados; e outras formas de serviço social e pastoral.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

a) Repasses Municipais, número e data:

Fonte 01 – Recursos Municipais		
N.º Ordem de Pagamento	Data	Valor
433/2018	04/01/2018	R\$ 778.834,92
432/2018	04/01/2018	R\$ 835.370,71
434/2018	04/01/2018	R\$ 280.000,00
1122/2018	07/02/2018	R\$ 481.345,94 ¹
1121/2018	07/02/2018	R\$ 835.370,71
1123/2018	07/02/2018	R\$ 280.000,00
2837/2018	07/03/2018	R\$ 799.370,71 ²
2838/2018	07/03/2018	R\$ 778.834,92
2839/2018	07/03/2018	R\$ 280.000,00
5764/2018	06/04/2018	R\$ 763.307,56 ³
5765/2018	06/04/2018	R\$ 476.832,62 ⁴
5766/2018	06/04/2018	R\$ 280.000,00
9309/2018	08/05/2018	R\$ 811.370,71 ⁵
9310/2018	08/05/2018	R\$ 778.834,92
9311/2018	08/05/2018	R\$ 280.000,00
11250/2018	11/06/2018	R\$ 823.370,71 ⁶
11251/2018	11/06/2018	R\$ 778.834,92
11252/2018	11/06/2018	R\$ 280.000,00
15115/2018	05/07/2018	R\$ 1.111.805,66
15116/2018	05/07/2018	R\$ 1.006.857,11
16174/2018	06/08/2018	R\$ 1.111.805,66

¹ Glosas atinentes à competência de 2017, realizadas em 2018. Total R\$ 297.488,98 (tabela explicativa – item IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas).

² Glosas referentes a consultas não realizadas na especialidade médica “vascular” (período: Dezembro/17 a Fevereiro/18) – R\$36.000,00.

³ Glosas referentes a consultas não realizadas na especialidade médica “vascular” (período: Março/18 a Abril/18) – R\$24.000,00 e atinentes a Auditoria realizada nos exames laboratoriais – SADT no valor de R\$ 48.063,15 .

⁴ Glosas referentes a recursos não comprovados na sala de emergência (médicos plantonistas) – R\$302.002,30.

⁵ Glosas referentes a consultas não realizadas na especialidade médica “vascular” (período: Abril/18 a Maio/18) – R\$24.000,00.

⁶ Glosas referentes a consultas não realizadas na especialidade médica “vascular” (período: Junho/18) – R\$12.000,00.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

16175/2018	06/08/2018	R\$ 1.006.857,11
18648/2018	04/09/2018	R\$ 1.111.805,66
18649/2018	04/09/2018	R\$ 1.006.857,11
21774/2018	04/10/2018	R\$ 1.111.805,66
21775/2018	04/10/2018	R\$ 1.006.857,11
25530/2018	07/11/2018	R\$ 1.110.987,66 ⁷
25532/2018	07/11/2018	R\$ 1.006.857,11
TOTAL		R\$ 21.214.175,20

b) Rendimentos financeiros auferidos (Fonte 01 – Municipal):

Conta Corrente	Competência	Valor
6539-0	Janeiro/18	R\$ 4.155,11
6547-1	Janeiro/18	R\$ 73,61
6546-3	Janeiro/18	R\$ 101,15
6539-0	Fevereiro/18	R\$ 2.842,14
6547-1	Fevereiro/18	R\$ 271,10
6546-3	Fevereiro/18	R\$ 437,00
6539-0	Março/18	R\$ 2.912,06
6547-1	Março/18	R\$ 349,87
6546-3	Março/18	R\$ 1.311,20
6539-0	Abril/18	R\$ 2.316,94
6547-1	Abril/18	R\$ 336,20
6546-3	Abril/18	R\$ 1.694,94
6539-0	Maior/18	R\$ 2.095,36
6547-1	Maior/18	R\$ 391,97
6546-3	Maior/18	R\$ 1.690,16
6539-0	Junho/18	R\$ 1.788,50
6547-1	Junho/18	R\$ 249,07
6546-3	Junho/18	R\$ 1.240,08
6539-0	Julho/18	R\$ 2.318,59

⁷ Glosa referente à compra de material permanente com verba destinada a custeio (Santa Casa Sustentável – BB 6547-1) – C.M Moreira Gomes - ME- NF: nº 4.550 - Produto: Liquidificador *Vilatex* 4LT Baixa Inox.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

6547-1	Julho/18	R\$ 0,33
6546-3	Julho/18	R\$ 865,25
6539-0	Agosto/18	R\$ 3.653,15
6547-1	Agosto/18	R\$ 0,43
6546-3	Agosto/18	R\$ 762,05
6539-0	Setembro/18	R\$ 3.607,71
6546-3	Setembro/18	R\$ 246,53
6539-0	Outubro/18	R\$ 3.893,64
6546-3	Outubro/18	R\$ 82,44
6539-0	Novembro/18	R\$ 3.404,10
6546-3	Novembro/18	R\$ 143,46
Total		R\$ 43.234,14

O resultado da soma dos repasses municipais supracitados e a valorização financeira é R\$ 22.650.716,69.

c) Repasses Federais, número e data:

Fonte 05 – Recursos Federais		
N.º Ordem de Pagamento	Data	Valor
1119/2018	24/01/2018	R\$ 105.540,48
1120/2018	24/01/2018	R\$ 314.959,50
1118/2018	24/01/2018	R\$ 555.302,56
1116/2018	24/01/2018	R\$ 91.853,00 ⁸
2182/2018	26/02/2018	R\$ 92.637,28 ⁹
2183/2018	26/02/2018	R\$ 273.889,60 ¹⁰
2181/2018	26/02/2018	R\$ 555.302,56
1117/2018	07/02/2018	R\$ 59.279,13 ¹¹
2836/2018	05/03/2018	R\$ 91.105,28 ¹²
4556/2018	21/03/2018	R\$ 555.302,56

⁸ 2ª - Parcela do Projeto Verão – Termo de Aditamento - n.º 02/2017.

⁹ (REDE CEGONHA) - Glosado valor de R\$ 12.903,20 – referentes a despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste.

¹⁰ (IAC) - Glosado valor de R\$ 41.070,41 – referentes a despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste.

¹¹ 3ª - Parcela do Projeto Verão – Termo de Aditamento - n.º 02/2017.

¹² Termo de Aditamento - n.º 01/2017.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

4557/2018	21/03/2018	R\$ 105.540,48
4558/2018	21/03/2018	R\$ 314.959,50
6957/2018	27/04/2018	R\$ 555.302,56
6958/2018	27/04/2018	R\$ 105.540,48
6959/2018	27/04/2018	R\$ 314.959,50
9801/2018	23/05/2018	R\$ 555.302,56
9802/2018	23/05/2018	R\$ 105.540,48
9803/2018	23/05/2018	R\$ 314.959,50
12960/2018	26/06/2018	R\$ 555.302,56
12961/2018	26/06/2018	R\$ 105.540,48
12962/2018	26/06/2018	R\$ 314.959,50
15119/2018	20/07/2018	R\$ 500.000,00 ¹³
16168/2018	30/07/2018	R\$ 555.302,56
16169/2018	30/07/2018	R\$ 105.540,48
16170/2018	30/07/2018	R\$ 314.959,50
16171/2018	29/08/2018	R\$ 555.302,56
16172/2018	29/08/2018	R\$ 105.540,48
16173/2018	29/08/2018	R\$ 314.959,50
20897/2018	20/09/2018	R\$ 555.302,56
20898/2018	20/09/2018	R\$ 105.540,48
20899/2018	20/09/2018	R\$ 314.959,50
23614/2018	19/10/2018	R\$ 555.302,56
23615/2018	19/10/2018	R\$ 105.540,48
23616/2018	19/10/2018	R\$ 314.959,50
27384/2018	14/11/2018	R\$ 555.302,56
27385/2018	14/11/2018	R\$ 105.540,48
27386/2018	14/11/2018	R\$ 314.959,50
TOTAL		R\$ 11.422.092,25

d) Rendimentos financeiros auferidos (Fonte 05 – Federal):

Conta Corrente	Competência	Valor
----------------	-------------	-------

¹³ Termo de Aditamento n.º 05.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

6538-2	Janeiro/18	R\$ 156,13
6537-4	Janeiro/18	R\$ 195,81
6538-2	Fevereiro/18	R\$ 187,70
6537-4	Fevereiro/18	R\$ 214,66
6538-2	Março/18	R\$ 231,33
6537-4	Março/18	R\$ 2.801,73
6538-2	Abril/18	R\$ 542,24
6537-4	Abril/18	R\$ 1.185,40
6538-2	Maião/18	R\$ 717,80
6537-4	Maião/18	R\$ 672,78
6538-2	Junho/18	R\$ 484,73
6537-4	Junho/18	R\$ 253,00
6538-2	Julho/18	R\$ 22,40
6537-4	Julho/18	R\$ 330,78
6538-2	Agosto/18	R\$ 241,82
6537-4	Agosto/18	R\$ 439,81
6710-5	Agosto/18	R\$ 876,72
6538-2	Setembro/18	R\$ 60,51
6537-4	Setembro/18	R\$ 156,97
6710-5	Setembro/18	R\$ 249,40
6538-2	Outubro/18	R\$ 2,96
6537-4	Outubro/18	R\$ 29,23
6537-4	Novembro/18	R\$ 66,29
6538-2	Novembro/18	R\$ 203,84
Total		R\$ 10.324,04

O resultado da soma dos repasses federais supracitados e a valorização financeira é R\$ 11.477.291,19.

O resultado da soma dos repasses municipais, mais os repasses federais, acrescidos das valorizações financeiras correspondentes é **R\$ 34.128.007,88.**

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovações ou desvios de finalidade:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

O presente convênio foi assinado na data de 05 de maio de 2017, data inicial de sua vigência. A Prestação de contas é realizada em duas partes. A econômico-financeira e a quali-quantitativa. A conveniada tinha como data limite para apresentação da prestação de contas o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse público (Cláusula Décima Oitava, alínea “g” – convênio n.º 01/2017). Entretanto, foi alterada para até o último dia útil do mês subsequente ao repasse público (Termo Aditivo n.º 01/2017), já que, os prazos inicialmente estipulados não eram suficientes para a apresentação da prestação de contas.

As datas em que a conveniada prestou contas são:

Competência	Data Prestação de Contas estipulada pelo Convênio	Data Prestação de Contas Econômico-Financeira	Data da Prestação de Contas quali-quantitativa	Pedido de Dilação de Prazo	Pedido de Dilação de Prazo Concedido
Janeiro/18	28/02/18	01/03/18	09/03/18	Não	-
Fevereiro/18	30/03/18	05/04/18	16/04/18	Sim ¹⁴	Sim ¹⁵
Março/18	30/04/18	02/05/18	11/05/18	Não	-
Abril/18	31/05/18	29/05/18	07/06/18	Não	-
Maió/18	29/06/18	03/07/18	06/07/18	Não	-
Junho/18	31/07/18	30/07/18	09/08/18	Não	-
Julho/18	31/08/18	11/09/18	20/09/18	Sim ¹⁶	Sim ¹⁷
Agosto/18	28/09/18	01/10/18	24/10/18	Não	-
Setembro/18	31/10/18	31/10/18	04/01/19 ¹⁸	Não	-
Outubro/18	30/11/18	02/01/19	04/01/19 ¹⁹	Sim ²⁰	Sim ²¹
Novembro/18	28/12/18	07/02/19	20/02/19 ²²	Sim ²³	Sim ²⁴

¹⁴ Ofício n.º 148/2018 – Casa de Saúde Stella Maris.

¹⁵ Ofício n.º 262/2018 – GS/SESAU.

¹⁶ Ofício n.º 265/2018 – Casa de Saúde Stella Maris.

¹⁷ Ofício n.º 715/2018 – GS/SESAU.

¹⁸ Solicitado o relatório gerencial em 20/12/18, através do Ofício n.º 1.070/2018 – GS/SESAU.

¹⁹ Solicitado o relatório gerencial em 20/12/18, através do Ofício n.º 1.069/2018 – GS/SESAU.

²⁰ Ofícios n.º 391/2018 – ADM/CSSM (protocolado em 03/12/18) e; n.º 399/2018 – ADM/CSSM (protocolado em 17/12/18).

²¹ Ofício n.º 1.015/2018 – GS/SESAU (protocolado em 10/12/18) e; n.º 1080/2018 – GS/SESAU (protocolado em 21/12/18).

²² Devido a não entrega (sem justificativa), foi solicitado o relatório gerencial em 26/02/16, através do Ofício 214/2019 – GS/SESAU.

²³ Ofícios n.º 420/2018 – ADM/CSSM e; n.º 022/2019 – ADM/CSSM.

²⁴ Ofício n.º 012/2019 – GS/SESAU (protocolado em 08/01/19) e; n.º 055/2019 – GS/SESAU (protocolado em 25/01/19).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Considerando que a conveniada poderá apresentar mais despesas referentes ao exercício de 2018, seguem os valores aplicados e já analisados no objeto do repasse, conforme quadros abaixo.

a) Verbas Municipais:

Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - DIRD	
Período: de Janeiro/18 até novembro/18	
Recursos disponíveis no exercício	Fonte Municipal - todas as contas
(A) Saldo exercício do anterior	R\$ 1.393.307,35
(B) Repasses Públicos	R\$ 21.214.175,20
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos	R\$ 43.234,14
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ -
(E = A + B + C + D) Total de recursos públicos	R\$ 22.650.716,69
(F) Recursos Próprios da conveniada	R\$ 96,19
(G = E + F) Total de Recursos disponíveis no exercício	R\$ 22.650.812,88
(-) Despesas pagas	R\$ 21.134.541,01
(=) Recurso público não aplicado	R\$ 1.516.271,87
Outras Transferências (p. inadidos, juros, multas, etc.)	R\$ 1.562.540,85
Devoluções (transferências - entradas)	R\$ 139.811,81
SOMA: Saldo nos extratos bancários	R\$ 49.210,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

No exercício de 2018 houve glosas atinentes ao exercício de 2017 e outras referentes ao exercício de 2018. Em relação às despesas, de fonte municipal, foram glosados os valores elencados no quadro abaixo:

FONTE	DESPESA	CONTA	MOTIVO	VALOR GLOSADO	MÊS DA GLOSA
MUNICIPAL	PLANTÃO PRESENCIAL - SL EMERG.	6539-0	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 45.529,01	fev/18
MUNICIPAL	PLANTÃO PRESENCIAL - SL EMERG.	6539-0	Nota fiscal com valor equivocado (competência julho/17)	R\$ 2.200,25	fev/18
MUNICIPAL	PLANTÃO PRESENCIAL - SL EMERG.	6539-0	Valor não utilizado conforme plano operativo (maio a julho/17)	R\$ 133.100,00	fev/18
MUNICIPAL	PLANTÃO SOBREAVISO - SL EMERG.	6539-0	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 13.575,62	fev/18
MUNICIPAL	PLANTÃO SOBREAVISO - SL EMERG.	6539-0	Valor não utilizado conforme plano operativo (maio a julho/17)	R\$ 83.889,38	fev/18
MUNICIPAL	REMOÇÕES/SL EMERG.	6539-0	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 18.117,54	fev/18
MUNICIPAL	LOCAÇÃO E MANUT/SL EMERG.	6539-0	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 77,18	fev/18
MUNICIPAL	MATMED/SL EMERG.	6539-0	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 1.000,00	fev/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de dezembro/17	R\$ 12.000,00	mar/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de janeiro/18	R\$ 12.000,00	mar/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de fevereiro/18	R\$ 12.000,00	mar/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de março/18	R\$ 12.000,00	abr/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de abril/18	R\$ 12.000,00	abr/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Exames laboratoriais - SADT	6546-3	Relatório de Auditoria dos exames laboratoriais	R\$ 48.063,15	abr/18
MUNICIPAL	PLANTÃO PRESENCIAL - SL EMERG.	6539-0	Valor não utilizado conforme plano operativo (agosto/17 a dezembro/17)	R\$ 167.400,00	abr/18
MUNICIPAL	PLANTÃO SOBREAVISO - SL EMERG.	6539-0	Valor não utilizado conforme plano operativo (agosto/17 a dezembro/17)	R\$ 134.602,30	abr/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de abril/18	R\$ 12.000,00	mai/18



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de maio/18	R\$ 12.000,00	mai/18
MUNICIPAL	PRODUÇÃO - Consultas ambulatoriais	6546-3	300 consultas de vascular, não realizadas do mês de junho/18	R\$ 12.000,00	jun/18
MUNICIPAL	SANTA CASA SUSTENTÁVEL	6547-1 ²⁵	Compra de material permanente	R\$ 818,00	nov/18
TOTAL				R\$ 744.372,43	

b) Verbas Federais:

Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - DIRD	
Período: de Janeiro/18 até novembro/18	
Recursos disponíveis no exercício	Fonte Federal - todas as contas
(A) Saldo exercício do anterior	R\$ 44.874,90
(B) Repasses Públicos	R\$ 11.422.092,25
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos	R\$ 10.324,04
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ -
(E = A + B + C + D) Total de recursos públicos	R\$ 11.477.291,19
(F) Recursos Próprios da conveniada	R\$ -
(G = E + F) Total de Recursos disponíveis no exercício	R\$ 11.477.291,19
(-) Despesas pagas	R\$ 13.213.336,86
(=) Recurso público não aplicado	-R\$ 1.736.045,67
Outras Transferências (p. inadvidos, juros, multas, etc.)	R\$ 197.133,68
Devoluções (transferências - entradas)	R\$ 1.934.108,64
SOMA: Saldo nos extratos bancários	R\$ 518,28

²⁵ A glosa ocorreu através da conta corrente n.º 6539-0, uma vez que a conta corrente referente à Santa Casa Sustentável (n.º 6547-1) já havia sido encerrada e não haveria mais repasses a serem feitos (TA n.º 04).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

No exercício de 2018 houve glosas atinentes ao exercício de 2017. Em relação às despesas, de fonte federal, foram glosados os valores elencados no quadro abaixo:

FONTE	DESPESA	CONTA	MOTIVO	VALOR GLOSADO	MÊS DA GLOSA
FEDERAL	IAC	6538-2	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 41.070,41	fev/18
FEDERAL	CEGONHA	6538-2	Despesas realizadas antes do início de vigência do ajuste	R\$ 12.903,20	fev/18
TOTAL				R\$ 53.973,61	

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente:

A conveniada solicitou autorização para aplicação do saldo financeiro referente ao exercício de 2017 no exercício de 2018²⁶, a qual foi devidamente atendida²⁷.

Em relação aos saldos, a conveniada apresentou extratos e conciliações bancárias (todos do Banco do Brasil – agência 3358-8). Os extratos bancários, extraídos em 03 de dezembro de 2018, mostram que a conveniada possuía os seguintes saldos:

- Recursos municipais - Conta corrente n.º 6539-0, saldo = R\$48.921,08²⁸.
- Recursos municipais – Conta corrente n.º 6547-1, saldo = R\$0,00²⁹.
- Recursos municipais – Conta corrente n.º 6546-3, saldo = R\$289,22³⁰.
- Recursos federais – Conta corrente n.º 6538-2, saldo = R\$203,84³¹.
- Recursos federais – Conta corrente n.º 6537-4, saldo = R\$44,15³².
- Recursos federais – Conta corrente n.º 6710-5, saldo = R\$0,00³³.

Houve devolução do saldo remanescente não utilizado no Projeto Verão (Termo de Aditamento n.º 02). O valor não utilizado foi apurado pela Comissão de Fiscalização

²⁶ Ofício n.º 128/2017 – Casa de Saúde Stella Maris.

²⁷ Ofício n.º 1.003/2017 – GS/SESAU.

²⁸ Recursos Municipais (contrapartidas Cegonha/Pró Santa Casa/sala de emergência).

²⁹ Recursos Municipais (Santa Casa Sustentável) – conta encerrada.

³⁰ Recursos Municipais (contrapartida MAC).

³¹ Recursos Federais (Rede Cegonha e IAC).

³² Recursos Federais (MAC – produção).

³³ Recursos Federais - Termo Aditivo n.º 05 – R\$ 0,09 devolvidos – conta encerrada.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

da Execução do Convênio³⁴ (Portaria n.º 008 de 02 de outubro de 2017) e pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação³⁵ (Decreto n.º 852, de 20 de março de 2018).

FONTE	DESPESA	CONTA	MOTIVO	VALOR DEVOLVIDO
FEDERAL	PROJETO VERÃO	6538-2	Valores não utilizados - Projeto Verão - TA 02/2017	R\$ 31.826,02
TOTAL				R\$ 31.826,02

A devolução do saldo remanescente não utilizado no Projeto Verão (Termo de Aditamento n.º 02) se deu através de uma transferência, no dia 21 de novembro de 2018, da conta corrente n.º 13.000655-1, agência 4171 (conta da Entidade) para a conta corrente n.º 386642, agência 1741, (conta do Fundo Municipal de Saúde)³⁶.

VI – Se as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposições das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

Considerando o fato de que a Casa de Saúde Stella Maris está instalada, prestando serviços médicos ao município desde 24 de maio de 1952, sendo que este grande lastro de tempo prestando serviços ao município na área de saúde, por óbvio gera relevante conhecimento e expertise à Entidade acerca das peculiaridades de atenção e atendimento à saúde da população.

Considerando, também que o IPMMI - Casa de Saúde Stella Maris, é o único hospital da cidade, sendo, inclusive referência regional como maternidade de alto risco. Por vir alcançando as metas pré-estabelecidas em convênio, (salvo raras exceções contidas citadas em relatórios técnicos mensais).

Considerando o alcance das metas globais e a taxa de ocupação acima do preconizado.

³⁴ ATA n.º 03 - CFE, ocorrida em 24/08/2018.

³⁵ ATA n.º 07 - CAA, ocorrida em 10/09/2018.

³⁶ CNPJ: 14.009.808/0001-44 (FMS).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017

Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

Considerando que a Casa de Saúde Stella Maris é o único Hospital do município e que a parceria com a conveniada proporciona, também, a estipulação de metas a serem cumpridas, o que seria prejudicado na hipótese do município fixar metas a si mesmo, pois neste cenário a municipalidade não teria a necessária isenção axiológica para analisar as metas não alcançadas.

Frisamos que o ajuste proporciona maior celeridade, capacidade de composição e recomposição de equipes médicas, se comparado aos tramites necessários para contratação dos mesmos (caso fossem vinculados diretamente à administração direta) entendemos que a parceria entre a municipalidade e o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris ainda é a opção mais vantajosa ao município em vez de administrar diretamente os serviços prestados por esta Entidade.

Por fim, os relatórios mensais enviados pela conveniada atendeu a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização.

Pelo exposto, uma vez que o princípio da eficiência pressupõe que a realização de determinada atividade aconteça com presteza e perfeição para que produza efetivos resultados na consecução das finalidades propostas e tendo em vista o desempenho da contratada no mês de Outubro/18, verificamos que o Convênio n.º 01/2017, bem como do Plano Operativo vem sendo executado adequadamente como previsto nos termos conveniados.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, com designações de comissões compostas por técnicos de conhecimento relevante acerca do serviço prestado, bem como por comissão composta por representantes do governo, da entidade e do Conselho Municipal de Saúde (usuários do SUS), designados em plenária.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

Os gastos efetuados são regulares e a contabilização está em conformidade com as Instruções Normativas n.º 02/2016 ³⁷ do TCE-SP e seus anexos.

IX – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:

Não se aplica.

Parágrafo 1º do artigo 189 das IN 02/2016 – “*O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidade do Primeiro Setor*”.

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem:

Todos os originais dos comprovantes de gastos atendem a este inciso, com a devida identificação da entidade beneficiária do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador.

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com o pessoal:

A entidade encontra-se regular quanto ao recolhimento de débitos trabalhistas (vide certidão anexa, emitida via site www.tst.jus.br/certidao).

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público:

³⁷ Resolução n.º 03/2017 – Aprova alterações nas Instruções Normativas n.º 02, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio n.º 01/2017
Portaria n.º 008 de 10 de outubro de 2017

A entidade não está impedida de receber recursos públicos. Também não demonstra, na execução do ajuste, afronta ao artigo 37 da CF/88, atendendo aos princípios supramencionados.

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

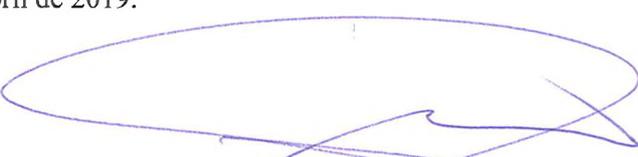
O Controle Interno foi implantado na municipalidade em 16 de dezembro de 2015, designando o funcionário público efetivo (Agente Administrativo) Sr. Fernando de Macedo Aparecido Correa, matrícula funcional 15657, CPF 325.278.228-60 ao cargo de Assessor de Controle Interno, por meio da Portaria nº 492 de 16 de dezembro de 2015. Em 09 de janeiro de 2017, o funcionário público efetivo (Fiscal Municipal) Sr. Mauro Silva do Nascimento, matrícula funcional 18355, CPF 190.632.368-24 foi nomeado ao cargo Assessor de Controle Interno por meio da Portaria nº 019 de 09 de janeiro de 2017, sendo, portanto o Sr. Mauro o atual servidor responsável pela divisão de controle interno desta Prefeitura.

XIV – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver:

A conveniente realiza visitas *in loco* através da coordenação de urgência e emergência, em dias aleatórios, verificando a quantidade de leitos ocupados, vagos e a taxa de permanência dos leitos.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2019.


Pedro Henrique Souto de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 21.532
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP


Deives Allan Barreto
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Coi.
Matrícula 15.547
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.194.990/0011-40

Certidão n°: 169139610/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:47:20

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.194.990/0011-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois sinais manuscritos em azul, provavelmente assinaturas ou rubricas, localizados na parte inferior direita do documento.